



ONERED-S 730/07

----- CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

----- EDITAL -----

----- CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO -----

----- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO -----

----- Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do  
Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo  
emitiu no dia 16 de novembro de 2020, o alvará de obras de urbanização número **1417** (mil  
quatrocentos e dezassete), em nome de **ABÍLIO RODRIGUES PEIXOTO & FILHOS, S.A.**,  
número **501578455**, na sequência dos despachos 30 de setembro e 11 de novembro de 2020,  
do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento  
Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, proferidos no uso de competência  
subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de  
urbanização que incidem sobre o prédio situado em **ZONA INDUSTRIAL 1ª FASE – GANDRA  
- REINAS**, da freguesia de **NEIVA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do  
Castelo sob o número **714** e inscrito na matriz predial **URBANA** sob o artigo número **708** da  
respetiva freguesia. -----

----- Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

----- a) Área do domínio público a infraestruturar: 1.210,00 m<sup>2</sup> -----

----- b) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses -----

----- c) Valor da caução: -----

----- . Infraestruturas hidráulicas, 41.868,00 € -----

----- . TOTAL, 44.000,00 €. -----

----- Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 3 meses. -----

----- Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de  
Dezembro, no valor de 44.000,00 Euros (quarenta e quatro mil euros) mediante garantia  
bancária número 2501.004923.693, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na  
Avenida João XXI, n.º 63 – Lisboa, em 12 de outubro de 2020. -----

----- Condicionantes da aprovação: -----

----- a) Observância das disposições constantes da Infraestruturas de Portugal, de 19 de  
abril de 2017, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----

----- b) Observância das disposições constantes do parecer dos Serviços Municipalizados  
de Saneamento Básico de Viana do Castelo, de 29 de junho de 2017, do qual se junta  
fotocópia a este alvará; Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os  
efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 16 de novembro de 2020.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



ONERED-S 730/07

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 16 de novembro de 2020, o alvará de obras de urbanização número **1417** (mil quatrocentos e dezassete), em nome de **ABÍLIO RODRIGUES PEIXOTO & FILHOS, S.A.**, número **501578455**, na sequência dos despachos 30 de setembro e 11 de novembro de 2020, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio situado em **ZONA INDUSTRIAL 1ª FASE – GANDRA - REINAS**, da freguesia de **NEIVA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **714** e inscrito na matriz predial **URBANA** sob o artigo número **708** da respetiva freguesia. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----a) Área do domínio público a infraestruturar: 1.210,00 m<sup>2</sup> -----

-----b) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses-----

-----c) Valor da caução: -----

-----. Infraestruturas hidráulicas, 41.868,00 € -----

-----. TOTAL, 44.000,00 €. -----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 3 meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de 44.000,00 Euros (quarenta e quatro mil euros) mediante garantia bancária número 2501.004923.693, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63 – Lisboa, em 12 de outubro de 2020. -----

-----Condicionantes da aprovação:-----

-----a) Observância das disposições constantes da Infraestruturas de Portugal, de 19 de abril de 2017, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----

-----b) Observância das disposições constantes do parecer dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, de 29 de junho de 2017, do qual se junta fotocópia a este alvará; Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----